



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LEI Nº 855/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA  
PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO A  
CONTRATADOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.332,04 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), destinados ao pagamento de 13º Salário aos Servidores Contratados no exercício de 2009.

Parágrafo único. A distribuição dos valores será realizada na forma dos Anexos I e II que fazem parte desta lei.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirão transferências de dotações orçamentárias alocadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal